



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANTANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação do grupo de teatro “Fantomania” para a realização de 06 (seis) apresentações do espetáculo “O Consertador de Brinquedos”, nos dias 21 e 22 de outubro de 2025, durante a programação da 40ª Feira do Livro do Município de Frederico Westphalen/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A contratação da empresa especializada para a apresentação do espetáculo teatral “O Consertador de Brinquedos”, em seis sessões, fundamenta-se na necessidade de ofertar programação cultural de qualidade e acessível à comunidade, com atenção especial ao público da primeira infância. A 40ª Feira do Livro do Município de Frederico Westphalen/RS será concentrada no Largo Vitalino Cerutti, no centro da cidade, espaço tradicional de encontro entre leitores, escritores, artistas e comunidade. No entanto, considerando que o público das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) é formado por crianças de quatro meses até três anos e onze meses, torna-se inviável transportá-las até o local central do evento. Para assegurar sua participação de forma segura, optou-se pelo formato itinerante, levando o espetáculo diretamente até as instituições São Cristóvão, Vó Gladys, Sofia Pich, Mãe de Deus, João Paulo II e Professora Ceci Capuani, totalizando seis apresentações, uma em cada escola. Cerca de 800 (oitocentas) crianças irão assistir as apresentações. O teatro, enquanto manifestação artística, desempenha papel pedagógico e transformador, estimulando a imaginação, a sensibilidade, a empatia e as primeiras experiências coletivas de fruição cultural. A peça selecionada dialoga diretamente com o universo infantil, utilizando-se de elementos lúdicos e narrativas envolventes que despertam valores como solidariedade, respeito e amizade, ao mesmo tempo em que introduz, de maneira acessível, a valorização da literatura e da leitura como instrumentos de formação cidadã. Ao realizar apresentações nos espaços escolares, a ação amplia o impacto social da Feira, assegurando que crianças da faixa etária mais sensível sejam incluídas nas atividades, em consonância com o princípio da universalização do acesso às políticas culturais. Essa medida reforça o caráter democrático do evento e garante maior capilaridade, atingindo um público que ficaria excluído devido à limitação etária para deslocamento. A inclusão de espetáculos teatrais itinerantes, articulados à programação concentrada no Largo Vitalino Cerutti, fortalece o caráter multidisciplinar da Feira do Livro, tornando-a mais inclusiva, dinâmica e inovadora, além de consolidar Frederico Westphalen como polo regional de fomento à cultura, à educação e às artes. Assim, a contratação mostra-se essencial não apenas para enriquecer a programação da 40ª Feira do Livro, mas também para efetivar as políticas públicas de incentivo à leitura, à democratização do acesso à cultura e à formação integral desde a primeira infância, em consonância com os princípios constitucionais da promoção da cultura, conforme artigo 215 da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a)** O serviço possui características artísticas específicas que inviabilizam a competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de grupo do setor artístico, cuja consagração perante a crítica especializada e o público assegura a singularidade da prestação.
- b)** A contratação será realizada por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na inviabilidade de competição estabelecida no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações de profissionais do setor artístico.

3.1. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a)** A contratada deverá realizar 6 (seis) apresentações do espetáculo “O Consertador de Brinquedos”, durante a 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, sendo 3 (três) apresentações no dia 21 e 3 (três) apresentações no dia 22 de outubro de 2025, nos turnos da manhã e tarde.
- b)** As apresentações ocorrerão de forma itinerante em Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) definidas pela Comissão Organizadora da 40ª Feira do Livro do Município de Frederico Westphalen/RS. As apresentações serão realizadas em datas e horários estabelecidos pela organização do evento, devendo a contratada cumprir integralmente a programação acordada.
- c)** A contratada será responsável pela execução integral das apresentações, compreendendo a atuação artística, figurinos, cenários, sonoplastia e demais elementos necessários à fiel realização das apresentações.
- d)** Todos os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe artística e técnica estarão inclusos no valor contratado, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.
- e)** A contratada deverá garantir a boa qualidade técnica e artística das apresentações, bem como cumprir rigorosamente os prazos e horários fixados.
- f)** A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, que verificará a conformidade das apresentações com o objeto contratado e emitirá relatório sobre sua realização.
- g)** Em caso de descumprimento injustificado da programação, aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Valor Uni.	Valor Total
1	Apresentação de Espetáculo infantojuvenil “O Consertador de Brinquedos”	06	R\$ 2.133,33	R\$ 12,800,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: No mercado cultural, existem diferentes alternativas de grupos teatrais que poderiam, em tese, ser contratados para apresentações voltadas ao público infantil. Há companhias locais e regionais, formadas muitas vezes por artistas amadores ou semiprofissionais, que desempenham papel relevante na difusão



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

cultural, mas que não possuem espetáculos consolidados ou reconhecimento público suficiente para integrar a programação de um evento da magnitude da Feira do Livro de Frederico Westphalen. Também há companhias de médio porte, com atuação estadual e repertório variado, que, embora apresentem qualidade artística, não possuem histórico de participação em eventos literários de grande abrangência, além de poderem demandar custos adicionais de deslocamento e logística. Outra possibilidade seria a contratação de espetáculos avulsos de diferentes grupos, porém tais apresentações não necessariamente dialogam com os objetivos pedagógicos e literários da Feira, o que poderia comprometer a coerência da programação. Diante dessas opções, destaca-se o grupo Fantomania, que se diferencia por apresentar currículo artístico consolidado, reconhecimento da crítica e experiência comprovada em diversos municípios, atendendo plenamente às exigências do processo. O espetáculo “O Consertador de Brinquedos” possui enredo lúdico e pedagógico, adequado ao público infantil, em especial à primeira infância — e alinhado à valorização da leitura e da literatura, com histórico de aceitação em eventos escolares e culturais. Ademais, a proposta contempla todas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, conferindo segurança e economicidade à Administração. Importa salientar que o grupo está apto a realizar apresentações no formato itinerante diretamente nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), o que assegura a inclusão de crianças de quatro meses a três anos e onze meses, que não poderiam se deslocar até o local central da Feira.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), considerando a proposta apresentada pela empresa, complementada pela análise de notas fiscais de serviços similares já realizados, bem como os custos adicionais de deslocamento até Frederico Westphalen/RS.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na contratação do grupo teatral Fantomania para a realização de seis apresentações do espetáculo “O Consertador de Brinquedos”, durante a programação oficial da 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS, nos dias 21 e 22 de outubro de 2025. Trata-se de uma solução cultural completa, que contempla não apenas a apresentação artística em si, mas também a garantia de toda a estrutura necessária para sua execução, incluindo elenco, figurinos, cenários, sonoplastia, transporte, hospedagem e alimentação da equipe. A proposta apresentada pelo grupo já abrange esses custos, de modo que não haverá ônus adicional para a Administração, assegurando previsibilidade orçamentária e economicidade. O espetáculo escolhido foi concebido especialmente para o público infantil, em especial para crianças da primeira infância, utilizando linguagem lúdica e acessível, com narrativas que abordam valores como solidariedade, amizade e respeito, ao mesmo tempo em que estimula a imaginação, a criatividade e o gosto pela leitura. A inserção dessa atividade dentro da Feira do Livro contribui para enriquecer a programação do evento, agregando uma dimensão artística que dialoga diretamente com o universo literário, fortalecendo a interdisciplinaridade entre arte e educação. Além do conteúdo artístico, a solução atende a objetivos pedagógicos e sociais, uma vez que possibilita a participação das crianças matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), assegurando a inclusão da primeira infância que, em razão da idade, não poderia se deslocar até o espaço central da Feira. A programação distribuída em seis sessões, realizadas no formato itinerante, em cada uma das instituições de Educação Infantil do Município, garante a capilaridade da ação e a efetiva democratização do acesso à cultura.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Assim, a solução como um todo assegura qualidade técnica e artística, alinhamento com os objetivos pedagógicos da Feira do Livro, economicidade na aplicação dos recursos públicos e a efetividade das políticas de fomento à cultura, à educação e à formação cidadã.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no presente caso não se mostra tecnicamente viável ou economicamente vantajoso o parcelamento da contratação. O objeto consiste na realização de um espetáculo teatral específico, a ser apresentado pelo grupo Fantomania, em seis sessões previamente programadas e integradas à 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS. Trata-se, portanto, de um serviço indivisível, cujo fracionamento comprometeria a unidade artística e pedagógica da proposta, além de inviabilizar a continuidade do enredo e da concepção cênica. A contratação de mais de um prestador para execução de um mesmo espetáculo resultaria na perda da identidade e da coesão necessárias ao cumprimento do objeto, além de implicar custos adicionais para a Administração, com múltiplos contratos, fiscalizações e acompanhamentos. Ademais, por se tratar de apresentação artística de grupo específico, há inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, justifica-se a não adoção do parcelamento, pois a execução integral por um único contratado é condição indispensável para garantir a qualidade técnica e artística do espetáculo, a economicidade da contratação e a efetividade da política pública cultural, atendendo plenamente ao interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Os resultados pretendidos com a contratação do grupo teatral Fantomania para a apresentação do espetáculo “O Consertador de Brinquedos”, durante a 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS, consistem, em primeiro lugar, em enriquecer a programação do evento com uma atividade cultural de qualidade, concebida especialmente para crianças da primeira infância. Busca-se estimular desde cedo o interesse pela literatura e pela leitura, por meio de uma narrativa lúdica que integra o universo teatral ao propósito pedagógico da Feira do Livro. Pretende-se, ainda, democratizar o acesso à cultura, garantindo que as crianças matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) possam usufruir gratuitamente de um espetáculo artístico reconhecido pela crítica, promovendo a inclusão social e cultural de uma faixa etária que, em razão da idade, ficaria excluída das atividades realizadas no espaço central da Feira. Ao realizar seis sessões itinerantes, uma em cada instituição de Educação Infantil do Município, espera-se alcançar todas as unidades escolares dessa etapa, assegurando a participação efetiva da primeira infância e ampliando o impacto social da ação. Do ponto de vista pedagógico, o espetáculo deve contribuir para o desenvolvimento de competências socioemocionais, fortalecendo valores como solidariedade, respeito, empatia e cooperação, além de estimular a imaginação, a criatividade e o gosto pela leitura. Do ponto de vista institucional, objetiva-se consolidar a Feira do Livro como espaço de valorização cultural e educacional, fortalecendo a imagem do Município como polo regional de incentivo à leitura, à arte e à formação cidadã. Por fim, a contratação deve garantir eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando que a solução adotada cumpra



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

integralmente os princípios da vantajosidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Maristela Piovesan Freitas, Secretária Municipal da Educação e Cultura, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen 16 de setembro de 2025.

Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Orlando Girardi
Prefeito Municipal
Frederico Westphalen / RS